# EMISSÃO NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA (NFA-e)

NFA-e é a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ-PB), na forma de documento fiscal eletrônico, no caso a Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55 com série 891. Poderão emitir a NFA-e:

1) Pessoa física usando o seu CPF

2) Pessoa Jurídica com o seu CNPJ sem vínculo a uma Inscrição Estadual

3) Os Contribuintes cadastrados como Micro Empreendedor Individual – MEI, todos com domicílio no Estado da Paraíba.

Segue um roteiro para emissão da NFA-e:

1) Acessar o portal SEFAZvirtual, procurar o serviço Emitir NFA-e, no caminho:

Documentos Fiscais/ Nota Fiscal Avulsa Eletrônica-NFA-e/Emitir

Link: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/emitir-nota-fiscal-avulsa-eletronica-nfa-e

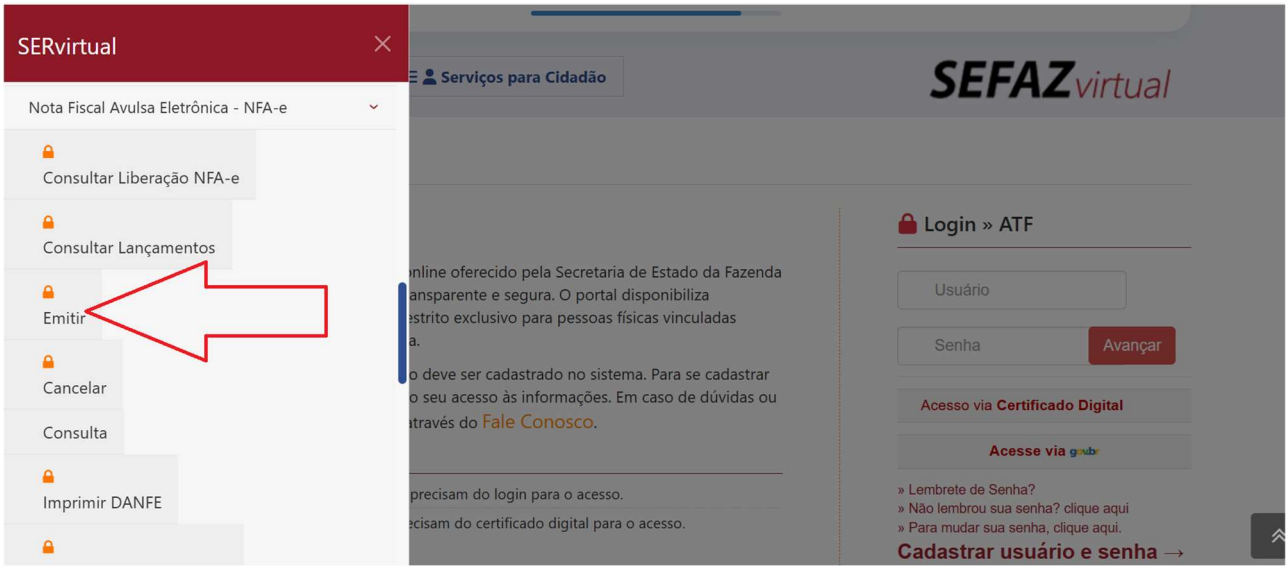

2)Fazer o login no Portal SEFAZvirtual:




3) Incluir os dados do remetente, que devem estar previamente cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda.

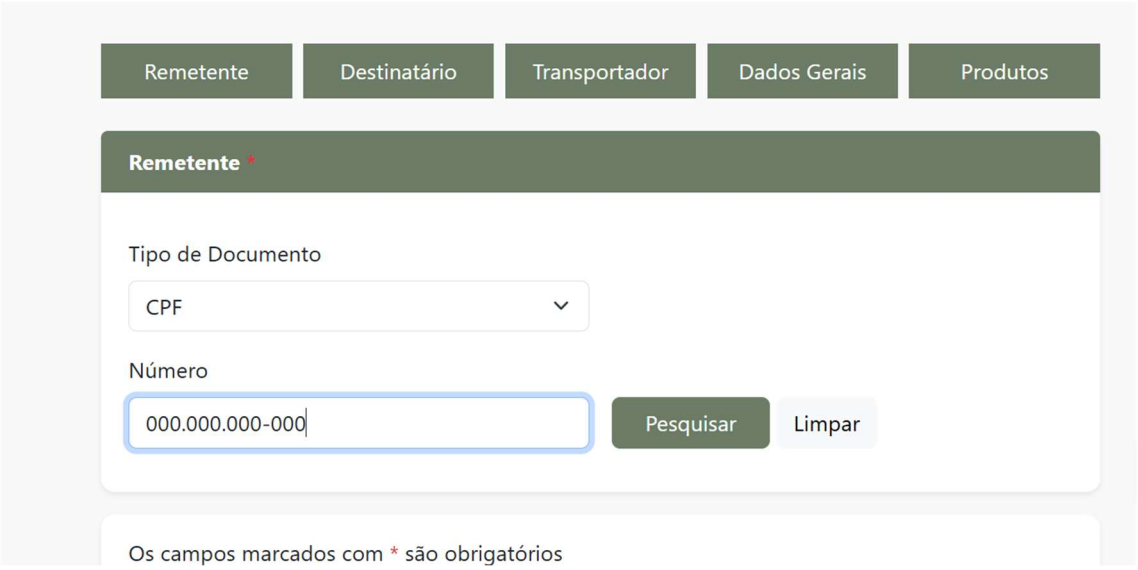

4) Incluir os dados do destinatário, informando atividade e endereço:




OBS: Se no momento de pesquisar não aparecer os dados do destinatário, será necessário cadastrá-lo. Enviar um e-mail para cadastro@sefaz.pb.gov.br com os dados do destinatário, incluindo o endereço.

5) Incluir os dados do transportador. Se o destinatário for do mesmo município do emitente, não é necessário preencher a aba do transportador. Caso não tenha frete, basta informar a placa do veículo. Mas a opção sem frete só funciona caso a placa no DETRAN conste como do emitente ou destinatário (por exemplo, MEI teria que ter emplacado o veículo no CNPJ):




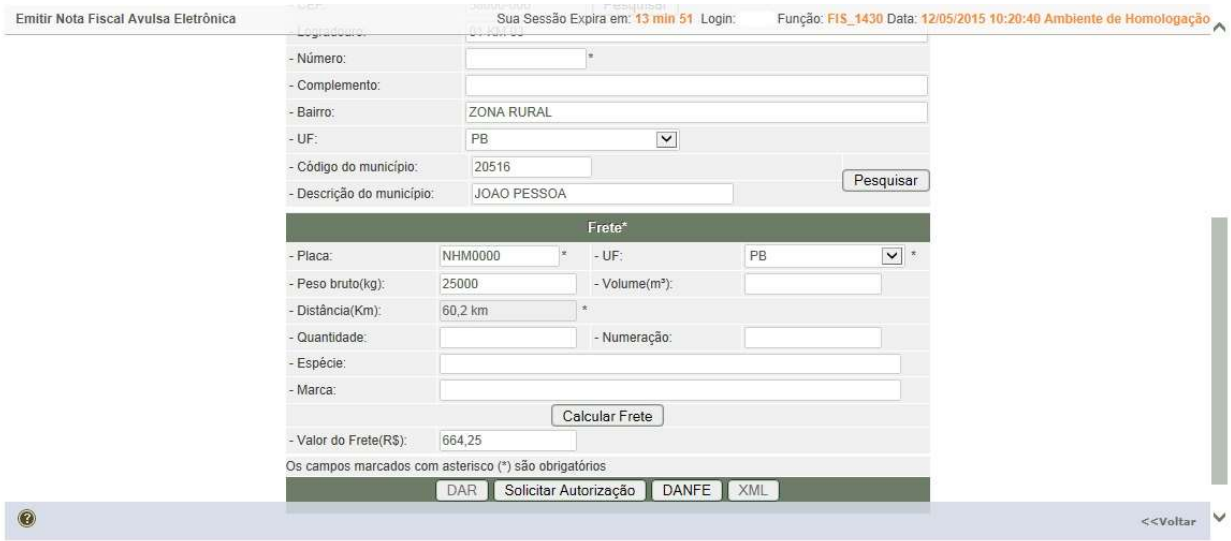


Na maior parte dos casos, será necessário escolher a opção “com frete” e preencher os dados. Ao final do preenchimento dos dados do transportador, selecionar “Calcular Frete”. Se o peso e a distância não forem grandes o valor do frete deve ser zero.

6) Dados Gerais: Na aba dados gerais, é possível escolher se a nota fiscal é de saída (Vendas, Transferências, por exemplo) ou Entrada (Compras por exemplo). Nesta aba também pode ser descrito no campo Informações adicionais alguma informação complementar (campo facultativo).

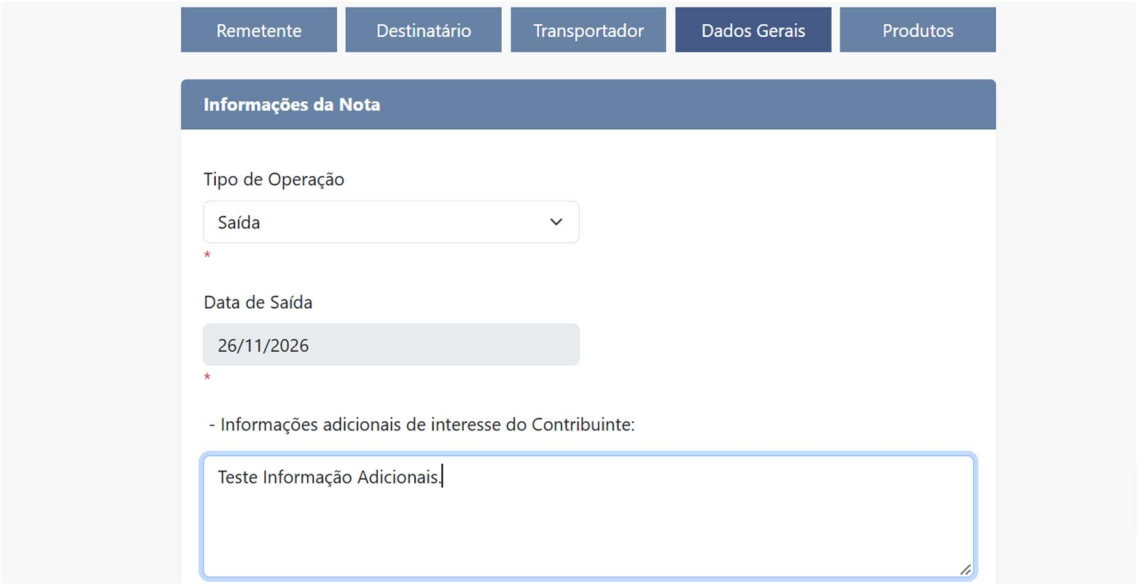


7) Incluir os produtos. Existem produtos previamente cadastrados em diversas categorias, mas também podem ser incluídos novos produtos na categoria de produtos OUTROS (exceto veículos). Inicialmente deve ser selecionada a categoria do produto e o CFOP. Há uma limitação nos CFOP disponíveis apenas para o MEI. Para os demais emitentes estão liberados todos os CFOP.

Após escolher a categoria, escolher o produto e preencher valor e quantidade. Depois adicionar. No caso da categoria OUTROS, preencher o nome do produto, NCM com 8 dígitos, unidade, quantidade e valor. Se o produto possuir código de barras, informar no campo GTIN.

**Produtos ***

CFOP *

5102 - Venda de mercadoria adquirida o

Categoria de Produto *

OUTROS

Produto *

produto teste

NCM *

00000000

GTIN *

SEM GTIN

Unidade de Medida *

un

Valor(R$) *

300

Quantidade *

2

Adicionar | Limpar

**Itens adicionados**

| | NCM | CFOP | Produto | Unid. | Valor Unit.(R$) | Quant. | Valor Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | 00000000 | 5102 | PRODUTO TESTE | un | 300 | 2 | 600,00 |

☐ **Selecionar todas**

Exportar: PDF | Excel | CSV | XML

Linhas por página: 10

Remover

7) Abaixo do detalhe da tributação, é possível emitir a nota no botão Solicitar Autorização:

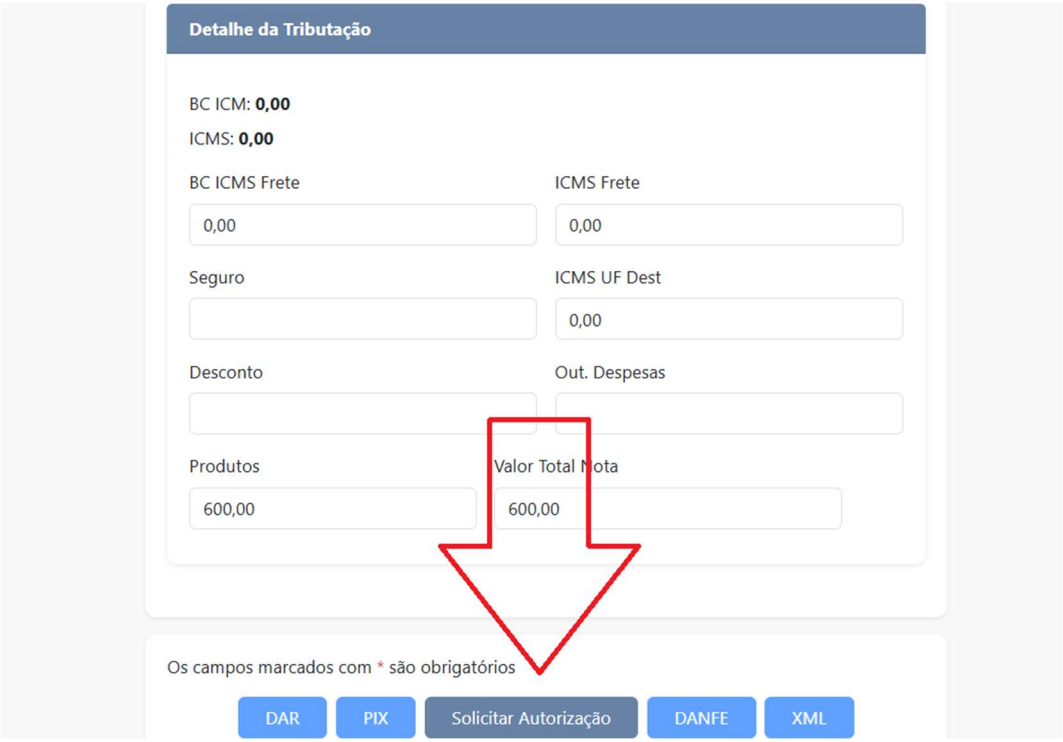




Quando a NFA-e é autorizada, caso não tenha valor a pagar, aparece a chave de acesso e o número da nota fiscal avulsa. Com a chave de acesso é possível consultar a NFA-e em qualquer consulta da Nota Fiscal Eletrônica, nesta consulta abaixo:

https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/consulta-completa-2

No caso de liberação imediata, já ficam disponibilizados o DANFE o o XML da Nota Fiscal Avulsa (NFA-e).

Se existir valor a pagar na NFA-e, ficará ativado na tela apenas o botão do DAR ou do PIX para pagamento. A chave de acesso da nota fiscal, não é exibida, pois só será liberada após o pagamento.

Quando houver valor de imposto a pagar, a tela é exibida da seguinte forma:

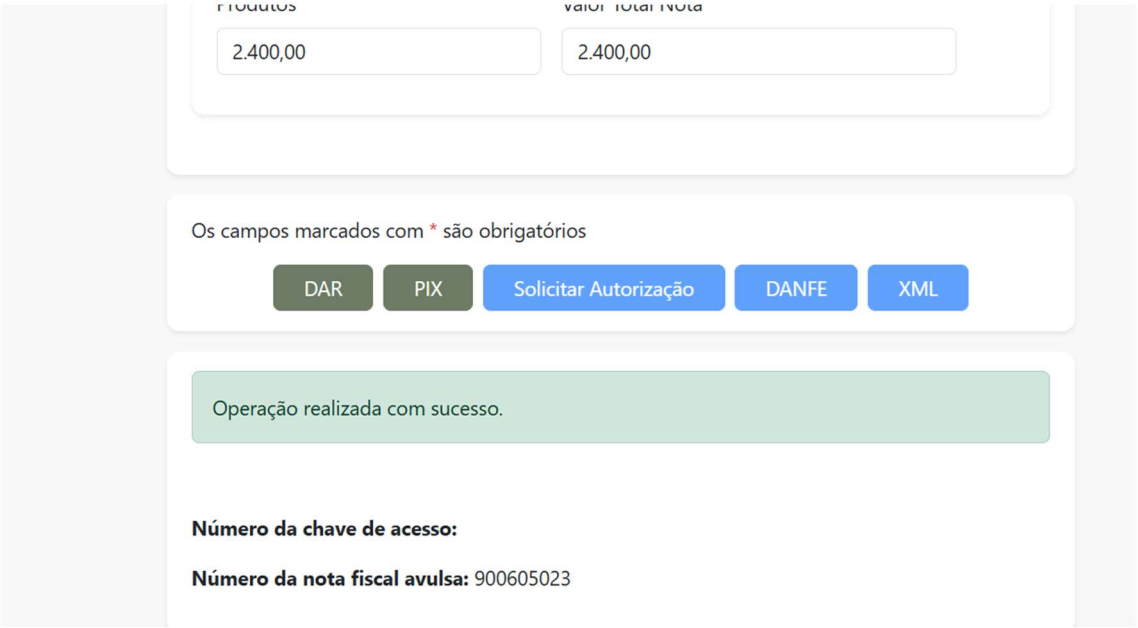


Ficando disponíveis apenas os botões de DAR e PIX para o pagamento do imposto. Nestes casos o usuário deve realizar o pagamento e acessar o serviço Consultar Liberação da NFA-e: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/consultar-liberacao-nfa-e

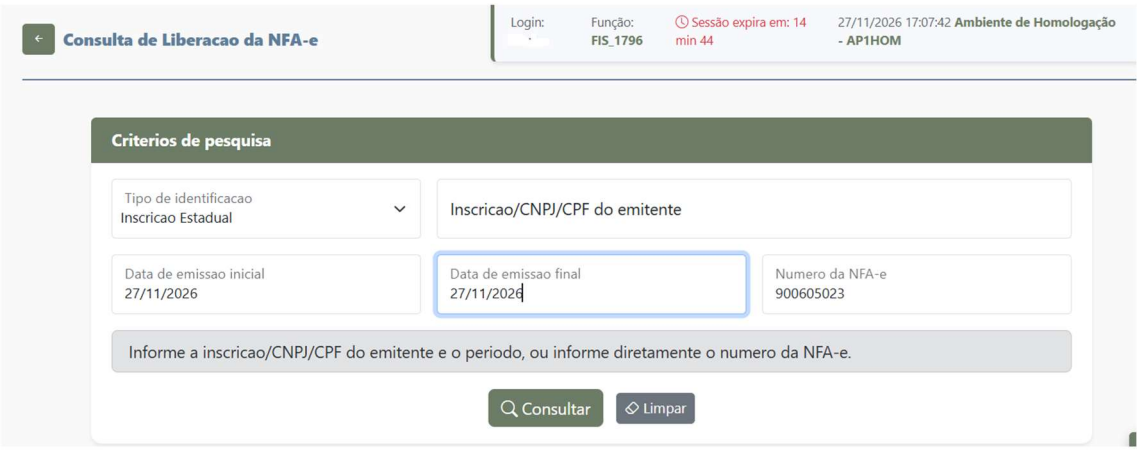


Nesta tela da consulta de liberação é possível consultar pelo número da NFA-e ou pela identificação do emitente (CNPJ/CPF/Inscrição Estadual) e a data de emissão. Após pesquisa surge a tela abaixo:

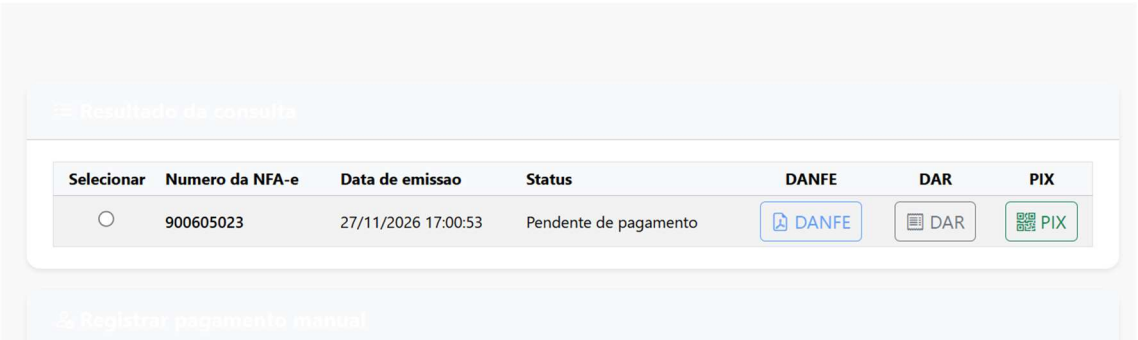


Até o pagamento aparece o status “Pendente de Pagamento”. Após a realização do pagamento a nota será liberada, conforme tela abaixo:

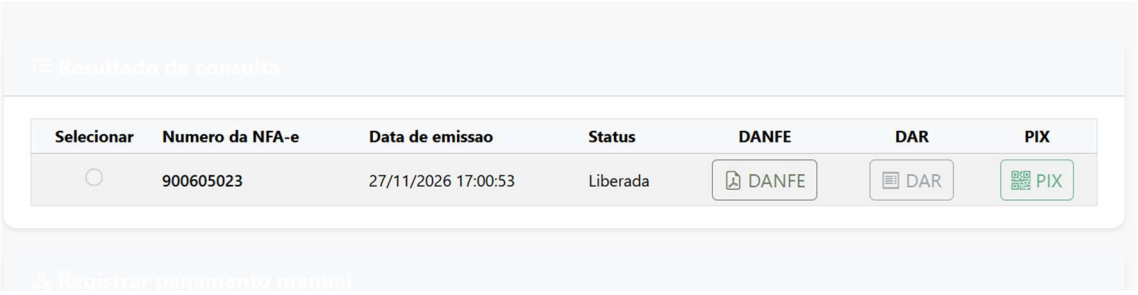

8) Após a liberação , imprimir o DANFE para acompanhar a mercadoria.

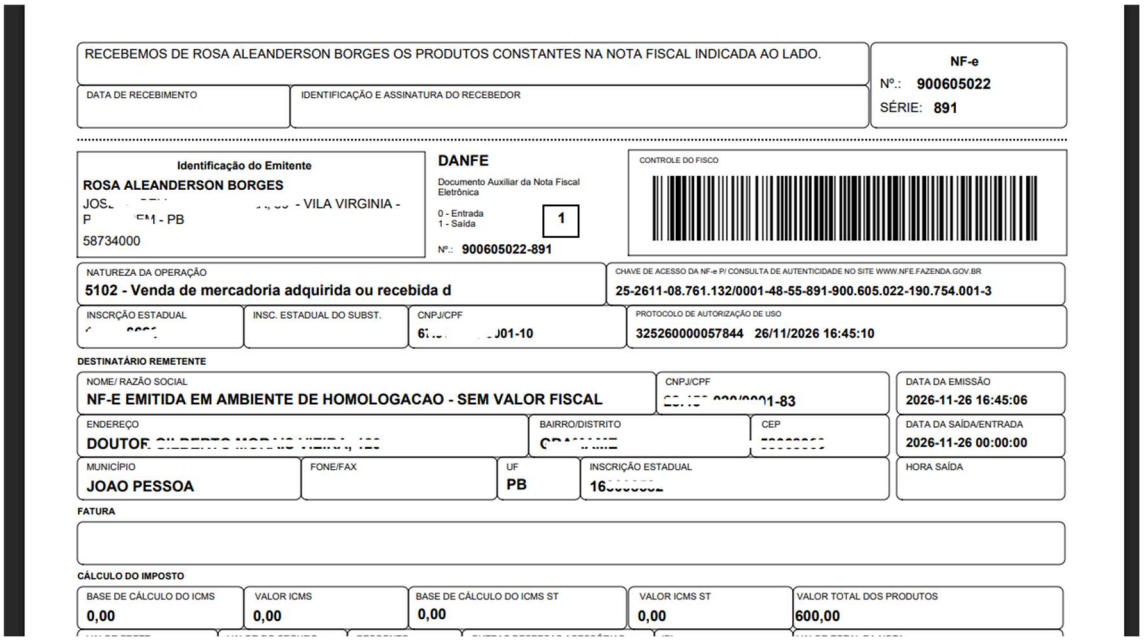

RECEBEMOS DE ROSA ALEANDERSON BORGES OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº.: 900605022
SÉRIE: 891

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Identificação do Emitente**
ROSA ALEANDERSON BORGES
JOS[illegible] - VILA VIRGINIA -
P[illegible] - PB
58734000

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº.: 900605022-891

CONTROLE DO FISCO

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida d

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 25-2611-08.761.132/0001-48-55-891-900.605.022-190.754.001-3

INSCRÇÃO ESTADUAL | INSC. ESTADUAL DO SUBST. | CNPJ/CPF: 6[illegible]J01-10 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325260000057844 26/11/2026 16:45:10

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/ RAZÃO SOCIAL: NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL | CNPJ/CPF: [illegible]1-83 | DATA DA EMISSÃO: 2026-11-26 16:45:06

ENDEREÇO: DOUTOR[illegible] | BAIRRO/DISTRITO: [illegible] | CEP: [illegible] | DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 2026-11-26 00:00:00

MUNICÍPIO: JOAO PESSOA | FONE/FAX | UF: PB | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16[illegible] | HORA SAÍDA

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |

## Cancelamento da NFA-e

Em até 24 horas da emissão é possível cancelar uma NFA-e emitida erradamente. Na SEFAZvirtual utilizar a opção no menu de serviços para empresa: Documentos Fiscais/ NFA-e/ Cancelar

Link: [https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/cancelar-nota-fiscal-avulsa-eletronica-nfa-e](https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/cancelar-nota-fiscal-avulsa-eletronica-nfa-e)

Informar a chave de acesso sem pontos e traços e escrever uma justificativa com pelo menos 15 caracteres.

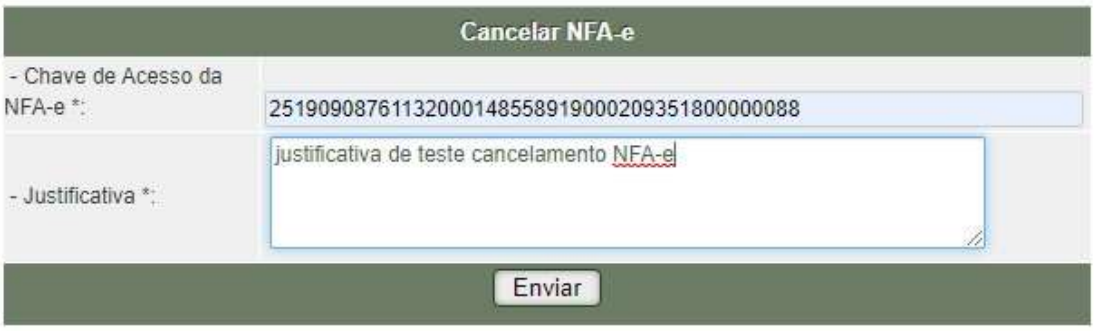

Após as 24 horas caso seja necessário cancelar uma NFA-e, deve ser solicitado o cancelamento extemporâneo, por meio de processo dirigido para a repartição fiscal. O processo deve ser protocolado na repartição fiscal do município ou pelo e-mail protocolo@sefaz.pb.gov.br

Após o deferimento pelo chefe da repartição fiscal, deve ser usado o serviço de cancelar NFA-e informado acima: https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/documentos-fiscais/nfa-e/cancelar-nota-fiscal-avulsa-eletronica-nfa-e

Dúvidas sobre a NFA-e? Entrar em contato com a Gerência Operacional de Declarações e Documentos Fiscais. E-mail : documentosfiscais@sefaz.pb.gov.br Telefones: (83) 3612-5903/5904